



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3452-4301

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2023

CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DE GUANAMBI - EDIÇÃO 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, por intermédio da Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, sediada à Av. Beneval Boa Sorte, nº 651, Bairro Aeroporto Velho, Guanambi - BA, torna público o Processo Licitatório na modalidade de CONCURSO, em regime de execução indireta, para a seleção de iniciativas preservacionistas relativas ao Patrimônio Cultural Imaterial interessadas em participar do **CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DE GUANAMBI, Edição 2023**, que será regido precipuamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, nos princípios enunciados na Portaria 29/2009/MinC, nos artigos nº 215, 216 e 216-A da Constituição da República Federativa do Brasil, no Art.156, da Lei Orgânica do Município de Guanambi/BA, e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no presente Edital.

1. DA FINALIDADE

- 1.1. O Concurso de Quadrilhas Juninas de Guanambi, Edição 2023, tem por finalidade valorizar, difundir e incentivar uma das manifestações culturais mais populares do Nordeste, as Quadrilhas Juninas.

2. DO OBJETO

- 2.1. Consiste como objeto do presente edital a realização de certame para a concessão de prêmios a iniciativas artístico-culturais voltadas a dança e a cultura popular.
- 2.2. Serão premiadas as 04 (quatro) quadrilhas melhor classificadas no Concurso de Quadrilhas Juninas de Guanambi - Edição 2023, que será realizado nos dias 15, 16, 17, 18 de junho, onde este último terá a apresentação da Vencedora, durante o São João Oficial do município.
- 2.3. Este edital é composto pelos seguintes anexos:
 - 2.3.1. ANEXO I - Formulário de Inscrição



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro

CNPJ 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA

Telefone (77) 3452-4301

- 2.3.2. ANEXO II - Autorização de Participação do Menor
- 2.3.3. ANEXO III - Relação de Documentos
- 2.3.4. ANEXO IV - Formulário de Recurso
- 2.3.5. ANEXO V - Declaração de Representante do Grupo
- 2.3.6. ANEXO VI - Relação dos Componentes

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos da seguinte Dotação Orçamentária: **13.392.003.2061**, relacionada às ações e promoções de eventos populares.
- 3.2. O aporte financeiro para a realização deste edital será de R\$ 10.000,00(DEZ MIL reais) destinado para pagamento de premiação.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 4.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 60(sessenta) dias, contados a partir da sua publicação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E TOTAL DE VAGAS

- 5.1. Poderão participar do Concurso as Quadrilhas Juninas de Guanambi - BA, desde que façam suas inscrições de acordo com os itens deste edital.
- 5.2. Cada Quadrilha Junina deverá ter o número máximo de 20 e mínimo de 14 pares, para a apresentação da dança.
- 5.3. A contagem dos componentes de cada Quadrilha Junina será realizada por pessoa credenciada, designada pela Comissão Organizadora do Concurso.
- 5.4. Dos componentes menores de 18 anos deverá ser apresentada à Comissão Organizadora do Concurso declaração dos responsáveis, autorizando a participação dos referidos menores na Quadrilha Junina em questão.
- 5.5. No caso de inscrição de menores de 18 anos, o representante da Quadrilha Junina se declara único e principal responsável pelos seus componentes menores, ficando desde já ciente e acordado que a Prefeitura de Guanambi e Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo se exime da responsabilidade pela apresentação ou não dos referidos menores e de qualquer acidente ou mal súbito que vier a advir em decorrência da idade.
- 5.6. O Concurso ficará limitado ao número máximo de 8 (oito) Quadrilhas Juninas para participação e concorrência do concurso do São João do ano de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3452-4301

- 5.7. Caso se inscrevam um número maior que 8 (oito) Quadrilhas Juninas, haverá uma seleção seguindo os critérios constantes no **Item 8** e mediante análise curricular do material exigido no ato da inscrição.

6. DAS VEDAÇÕES

- 6.1. É vedada a participação de funcionários da Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo bem como de seus parentes diretos, tanto na constituição das Quadrilhas Juninas como na composição da Comissão Julgadora.
- 6.2. Serão automaticamente desclassificados do Concurso, sem que caiba qualquer direito ou compensação de qualquer espécie, os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude, praticarem atos ilícitos, ilegais, inadequados, que violem a lei, façam apologia ao crime, violem a moral e os bons costumes, incitem a violência, racismo, homofobia, transfobia, pedofilia, xenofobia, ódio religioso, pornografia, publicidade enganosa, informações falsas, dentre outras de conteúdos semelhantes, que causem danos à imagem e a intimidade de terceiros, ou que de qualquer forma contrariem o presente Edital.

6.3. DAS INSCRIÇÕES

- 6.4. As inscrições serão gratuitas, realizadas no período de **18 de abril a 25 de abril de 2023**, na sede da Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo do Município de Guanambi- SECELT, localizada na avenida Beneval Boa Sorte, 651, no horário de **09h às 11h e de 15h às 17h**.
- 6.5. No ato de inscrição, deverá ser entregue a seguinte documentação:
- I. Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada pelo proponente;
 - II. Currículo da Quadrilha contendo histórico completo da mesma;
 - III. Relação contendo: nome e número do RG de cada componente;
 - IV. Cópia do RG, CPF, comprovante de residência e telefones de dois representantes da Quadrilha Junina;
 - V. Documento assinado, pela direção da Quadrilha Junina, delegando poderes a um representante para receber o prêmio em dinheiro, além da documentação desse representante (cópia do RG, CPF, PIS/PASSEP, CTPS, Comprovante de Residência, e dados bancários para que seja feito o depósito do referido prêmio);
 - VI. Declaração prevista no item 5.4, do presente Edital, no caso da Quadrilha Junina possuir componente menor de 18 anos de idade;
 - VII. Resumo do Tema a ser apresentado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro

CNPJ 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA

Telefone (77) 3452-4301

- 6.6. Para se declarar representante da Quadrilha Junina, o mesmo deverá apresentar no ato da inscrição uma declaração com assinaturas de, no mínimo, **20 integrantes**, conforme modelo em anexo.
- 6.7. O Formulário de Inscrição (**ANEXO I**) deverá ser digitado, assinado, não sendo aceito o preenchimento manuscrito.
- 6.8. A inscrição somente será efetivada mediante a entrega da documentação completa solicitada.
- 6.9. A assinatura do representante implicará na aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital.
- 6.10. Os interessados em participar desta convocatória, poderão tirar dúvidas através DA sede da SECELT ou pelo telefone (77) 3451 1723, localizada na avenida Beneval Boa Sorte, 651, no horário de **09h às 11h e de 15h às 17h** dentro do prazo estipulado no **item 7.1**.

7. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1. A Habilitação Técnica será realizada por uma Comissão de Seleção, definida pela Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo e designada através de Portaria pelo Secretário de Cultura, Esporte e Lazer.
- 7.2. A Comissão de Seleção, definida pela Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo fará a seleção conforme os critérios abaixo especificados:
 - I. Clareza da Proposta (01 a 10 pontos). Observando a pontuação mínima de 01 (um) ponto e limitando a 10 (dez) pontos no máximo.
 - II. Qualificação do grupo e/ou artista que vai propor a execução do projeto (01 a 20 pontos), pontuando de forma cumulativa para cada comprovante de premiação em concursos de quadrilhas juninas.
 - III. Tempo de participação do grupo ou responsável pela proposta em Concursos de Quadrilhas, conforme declaração de órgão ou entidade promotora de concursos dessa natureza.
- 7.3. A Comissão de Seleção terá o prazo de até 05 (cinco) dias, após o encerramento das inscrições, para analisar os Formulários de Inscrição e a documentação anexa à inscrição, definindo a relação dos habilitados.
- 7.4. A Seleção das Propostas será realizada por meio de pontuação, totalizando no máximo 40 (quarenta) pontos, para cada proposta, conforme critérios (item 8.2). Em seguida serão somadas as notas de todos os membros da Comissão de Seleção Técnica.
- 7.5. Serão selecionadas as 8 (oito) propostas que obtiverem as maiores pontuações, respeitando a disponibilização de vagas ..



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro

CNPJ 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA

Telefone (77) 3452-4301

- 7.6. No caso de empate entre as quadrilhas, serão adotados os seguintes critérios de desempate:
- I. Melhor tema proposto.
 - II. Maior pontuação no quesito tempo de experiência do grupo e/ou do responsável pela proposta;
 - III. Maior pontuação no quesito qualificação do grupo e/ou do responsável técnico da proposta;
 - IV. Sorteio público realizado pelo Secretário de Cultura, Esporte e Lazer ou seu representante direto, em dia e hora previamente marcados.
- 7.7. Após a divulgação da lista dos proponentes HABILITADOS TECNICAMENTE, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Guanambi, será aberto o prazo para recurso, como consta no Cronograma de Etapas, contados a partir da data da divulgação.
- 7.8. Os Recursos recebidos pela Comissão de Seleção Técnica, serão encaminhados à autoridade superior, que terá até 01 (um) dia útil para emitir o parecer.
- 7.9. É facultado à Comissão de Seleção Técnica e ao Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo promover ou determinar diligências destinadas à comprovação de informações constantes nos projetos, vedada a inclusão de documentos que deveriam constar no ato da inscrição.

8. DO RESULTADO DOS HABILITADOS

- 8.1. O resultado das quadrilhas habilitadas será publicado na internet, no Diário Oficial, no endereço: <http://www.guanambi.ba.gov.br/> e divulgado na sede da Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo e por meio da Rede Social. Os pareceres da Comissão de Seleção Técnica, bem como as notas de todos os projetos concorrentes estarão à disposição dos proponentes na Secretaria Responsável para consulta.
- 8.2. Compete ao Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo homologar o resultado dos habilitados do que trata o presente edital.

9. DAS EXIBIÇÕES

- 9.1. A ordem de apresentação será determinada através de sorteio, realizado pela Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo juntamente com uma representação de cada agremiação (Quadrilha) habilitada.
- 9.2. As Quadrilhas Juninas deverão estar no local da concentração, com todos os componentes, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido na Programação, devendo apresentar-se à supervisão do concurso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro

CNPJ 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA

Telefone (77) 3452-4301

- 9.3. As Quadrilhas Juninas terão liberação da quadra de disputa 20 minutos antes da sua entrada para montagem do cenário ou disposição de alguma alegoria ou adereço e 7 minutos após os 33 minutos de apresentação para deixar os espaço da quadra de disputa limpo e sem nenhum palco, alegoria, adereço ou qualquer outro item usado.
- 9.4. Nenhuma Quadrilha poderá deixar nada montado ou estruturado dentro da quadra de disputa em hipótese nenhuma, e só poderá ter acesso à quadra de disputa dentro dos 20 minutos citados no item anterior.
- 9.5. Toda quadrilha que se apresentar terá 7 minutos pós apresentação para retirar todo e qualquer palco, adereço, alegoria ou equipamento individual da quadrilha deixado na quadra de disputa, mesmo que não tenha nenhuma outra a se apresentar, onde caso não cumpra será julgado pela comissão.
- 9.6. A partir do dia de Lançamento da Comissão Organizadora via Decreto ou Portaria e pós resultado dos habilitados deste Edital nenhum membro ou proponente de quadrilha disputante poderá entrar em contato com esta comissão, salvo se estes acharem necessário e os mesmos assim o fizerem para tirarem dúvidas documentais e estruturais próprias da Secretaria organizadora.
- 9.7. A partir do dia de Lançamento da Comissão Julgadora via Decreto ou Portaria e pós resultado dos habilitados deste Edital nenhum membro ou proponente de quadrilha disputante poderá entrar em contato com esta comissão até 30 dias após a realização e execução deste Concurso, podendo a quadrilha ser penalizada com a não participação no ano subsequente.
- 9.8. Todas as Quadrilhas obedecerão de acordo sorteio preliminar de disputas:
 - I. Dia 15 de junho de 2023, a Primeira quadrilha entrará obrigatoriamente na Quadra às 19h contando do primeiro par-junino e sairá às 19h33minutos contado do último par-junino.
 - II. Dia 15 de junho de 2023, a Segunda quadrilha quadrilha entrará obrigatoriamente na Quadra às 20h contando do primeiro par-junino e sairá às 20h33minutos contado do último par-junino.
 - III. Dia 16 de junho de 2023, a Primeira quadrilha entrará obrigatoriamente na Quadra às 19h contando do primeiro par-junino e sairá às 19h33minutos contado do último par-junino.
 - IV. Dia 16 de junho de 2023, a Segunda quadrilha quadrilha entrará obrigatoriamente na Quadra às 20h contando do primeiro par-junino e sairá às 20h33minutos contado do último par-junino.
 - V. Dia 17 de junho de 2023, a Primeira quadrilha entrará obrigatoriamente na Quadra às 19h contando do primeiro par-junino e sairá às 19h33minutos contado do último par-junino.
 - VI. Dia 17 de junho de 2023, a Segunda quadrilha quadrilha entrará obrigatoriamente na Quadra às 20h contando do primeiro par-junino e sairá às 20h33minutos contado do último par-junino.



- VII. Dia 18 de junho de 2023, a quadrilha vencedora entrará obrigatoriamente na Quadra às 19h contando do primeiro par-junino e sairá às 19h33minutos contado do último par-junino.
- 9.9. Um Cronometrista, designado pela Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo marcará os horários da apresentação de cada Quadrilha Junina, preenchendo uma ficha contendo o horário do início e término de cada apresentação.
- 9.10. A Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, da Prefeitura Municipal de Guanambi, não se responsabiliza pelo pagamento dos cachês de artistas, despesa com deslocamentos, alimentação, hospedagem e/ou autorizações de uso das trilhas sonoras ou quaisquer custos das apresentações.
- 9.11. As Quadrilhas Juninas serão responsáveis pelas trilhas sonoras de suas apresentações, utilizando-se de música eletrônica ou ao vivo, sendo necessário que compareçam ao local do Concurso para testar o som, duas horas antes do início do Evento e no ato da Inscrição já forneça por segurança a música em pen drive ou link para que a Secretaria já se prepare caso haja algum imprevisto.
- 9.12. As equipes terão tempo mínimo de apresentação de 28 minutos no mínimo e 33 minutos no máximo para apresentação na quadra demarcada, contando para entrada do primeiro par-junino quer adentrar no portão de entrada das quadrilhas e contando para saída do último par-junino que sair pela porta de saída da quadra.
- 9.13. As portas de entrada e saída serão apontadas 30 minutos antes aos proponentes responsáveis de cada quadrilha, para adequarem seus grupos.
- 9.14. Os testes de som e demais artigos técnicos deverão ser testados nos 30 minutos disponíveis para cada quadrilha e adentrar na quadra de disputa.
- 10. DA ORGANIZAÇÃO**
- 10.1. A Comissão de Organização será composta por membros da Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo e/ou por pessoas indicadas pelo Secretário.
- 10.2. É de responsabilidade da Comissão de Organização:
- 10.2.1. Indicar a comissão julgadora;
- 10.2.2. Deliberar sobre os casos omissos, que por ventura, possam surgir;
- 10.2.3. Seguir todos os procedimentos para cumprir o cronograma, item 17;
- 10.2.4. Fiscalizar, avaliar e fazer relatório de todo o processo de execução deste edital.
- 11. DA COMISSÃO JULGADORA**
- 11.1. A Comissão Julgadora será formada por 06 (seis) pessoas de notório conhecimento nos critérios ou parte deles, e 02 jurados reservas, que acompanharão todas as apresentações e suas votações só serão utilizadas caso, por motivo de força-maior, um dos 4(quatro) jurados titulares não compareçam.
- 11.2. A seleção dos participantes da Comissão Julgadora será de responsabilidade da Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, onde não poderão ser me hipótese alguma de pessoa vinculada à



Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo .

- 11.3. Para cada item de julgamento serão atribuídas notas de 05 (cinco) a 10 (dez), podendo haver fracionamento de apenas uma casa decimal.
- 11.4. O fracionamento da casa decimal será em 5 décimos (Ex.: 5,0; 5,5; 6,0; 6,5; 7,0; 7,5...10,0)
- 11.5. A pontuação final será a soma total dos pontos de cada item, sem arredondamentos.
- 11.6. A pontuação final será a soma total dos pontos de cada item.

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 12.1. Os critérios considerados para o Julgamento das Quadrilhas Juninas serão os seguintes:
 - I. **ABERTURA** – Pontualidade na entrada e saída (19h em ponto). A Encenação, fica a critério da quadrilha junina fazer a sua encenação teatral de abertura. Será avaliada a coesão das falas e interpretação/encenação dos participantes, bem como a criatividade teatral do grupo.
 - II. **MARCADOR** – Pessoa que anima, lidera e comanda as danças e os dançarinos. Sendo observado pelo Jurado a dicção, a presença cênica e o domínio de espaço e comunicação com os demais componentes da Quadrilha Junina e o público.
 - III. **COREOGRAFIA** – A Quadrilha Junina é uma dança de pares, com características e coreografias próprias ligadas ao ciclo junino. Será observado o alinhamento, o desenho coreográfico, a criatividade dos movimentos e a presença cênica do grupo.
 - IV. **FIGURINO** – Os trajes de todos os componentes identificam a identidade visual de cada proposta. Analisam-se a criatividade, a originalidade e a funcionalidade, a adequação temática da quadrilha.
 - V. **TEMA** – O Tema de uma Quadrilha Junina traduz-se num conjunto de ideias concretizadas na música, no figurino, na coreografia e nos adereços, submetendo-o a diferentes leituras e interpretações. A adequação temática é um olhar global sobre todos os critérios.

13. DA APURAÇÃO

- 13.1. A contagem dos votos da Final do Concurso será realizada logo após apresentação da última Quadrilha Junina.
- 13.2. O critério de desempate no resultado geral será a maior nota obtida, obedecendo a seguinte ordem dos itens em julgamento:
 - I. Abertura.
 - II. Desenvolvimento do Tema.
 - III. Coreografia.
 - IV. Figurino.
 - V. Marcador.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3452-4301

13.3. Persistindo o empate o Presidente da Comissão dará o voto qualificado.

14. DA PERDA DE PONTOS E DESCLASSIFICAÇÃO

14.1. A Quadrilha Junina perderá 01 (um) ponto para cada minuto ultrapassado da execução dentro da quadra.

14.2. Será desclassificada a Quadrilha Junina que infringir quaisquer artigos constantes neste Edital

14.3. DA PREMIAÇÃO

Para as Quadrilhas Juninas vencedoras do concurso será conferido a seguinte premiação:

1º LUGAR	R\$ 4.000,00 + Troféu
2º LUGAR	R\$ 3.000,00 + Troféu
3º LUGAR	R\$ 2.000,00 + Troféu
4º LUGAR	R\$ 1.000,00 + Troféu

14.4. Serão premiados com troféus de 1º Lugar, além dos quatro primeiros colocados, o melhor selecionado das seguintes modalidades:

- I. Melhor Casal de Noivos;
- II. Melhor Marcador;

14.5. O pagamento da premiação ocorrerá no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação do Resultado Final no Diário Oficial para a pessoa que ficou responsável pela liderança e representação do grupo de acordo à inscrição neste chamamento público.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3452-4301

15. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Inscrições	De 18 a 25 de abril
Seleção das Propostas	Entre 25 a 27 de abril
Divulgação do resultado preliminar dos Habilitados	27 de abril
Interposição de Recursos	28 de abril
Análise dos Recursos	02 de maio
Resultado Final dos Habilitados	03 de maio
Realização do Concurso	de 15 e 17 de junho

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. A Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo poderá cancelar o concurso de que trata este Edital sem que isso importe em qualquer direito indenizatório para os candidatos inscritos.
- 16.2. A verificação, em qualquer etapa do concurso, de irregularidade, inexistência de dados ou falsidade de declaração implicará na eliminação do candidato e anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 16.3. É proibido que o componente da Quadrilha Junina perturbe a ordem dentro ou fora da área do Arraial ou diante de outra concorrente, mediante o comportamento consubstanciado em atos de violência, grosserias, proferição de palavrões, gestos obscenos e uso de preconceito. Tal infração acarretará na perda da premiação, mesmo que o resultado do Concurso já tenha sido divulgado, assim como ensejará a aplicação da penalidade prevista neste Edital.



- 16.4. Por medida de segurança, é proibida a utilização de fogos sinalizadores e qualquer outro fogo de artifício, objetos cortantes (armas brancas, garrafas, entre outros.) ou de qualquer produto que possa ameaçar a segurança dos participantes do evento.
- 16.5. À Coordenação é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias ao bom andamento do Concurso, no decorrer do ano e para o ano seguinte, mediante uma discussão democrática.
- 16.6. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a utilização de propaganda política. Os direitos da utilização da imagem dos participantes do Concurso, para fins promocionais e publicitários, serão de uso exclusivo a Prefeitura de Guanambi e da Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, sem nenhum ônus, para fins de divulgação.
- 16.7. Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento.
- 16.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Concurso.
- 16.9. Nos casos de práticas das condutas de qualquer integrante das quadrilhas juninas constantes neste edital o grupo ficará proibido de participar do Concurso de Quadrilhas Juninas da Prefeitura Municipal de Guanambi, no ano subsequente.
- 16.10. Os casos omissos serão deliberados pela Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.
- 16.11. Dúvidas e outros esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos na sede da Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo (Avenida Beneval Boa Sorte, 651, ou pelo telefone (77) 3451 - 1723.
- 16.12. Os proponentes deverão estar atentos em encontros e reuniões a serem promovidos para possíveis demandas anteriores da organização onde os contatos serão realizados para os números telefônicos fornecidos na ficha de cadastro em anexo.

Guanambi, 18 de abril de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito Municipal de Guanambi

VICTOR OLIVEIRA BOA SORTE
Secretário de Cultura, Esporte, Lazer
e Turismo





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3452-4301

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
Nome:	CPF:	Data de Nasc.:
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone(s):	E-mail:	
Quantidade de componentes	Local de apresentação: Definido pela Sec.de Cultura	

HISTÓRICO DO GRUPO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3452-4301

Descrever um breve histórico sobre o grupo (Fonte Arial, tamanho 12, mínimo de 15 e máximo de 25 linhas)

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (CONTINUAÇÃO)**

PROPOSTA/TEMA

Descrição geral da Proposta (Fonte Arial, tamanho 12, máximo de 25 linhas).

PARTICIPAÇÕES/PREMIAÇÃO EM CONCURSOS DE QUADRILHA JUNINA ANTERIORES

Descritivo das premiações e participações em concursos anteriores (Fonte Arial, tamanho 12).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro

CNPJ 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA

Telefone (77) 3452-4301

Guanambi, ____ de maio de 2023.

Assinatura do Proponente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, CentroCNPJ 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA

Telefone (77) 3452-4301

ANEXO II**RELAÇÃO DOS COMPONENTES**

NÚMERO	NOME	IDADE	CPF	ASSINATURA
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, CentroCNPJ 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA

Telefone (77) 3452-4301

RELAÇÃO DOS COMPONENTES

NÚMERO	NOME	IDADE	CPF	ASSINATURA
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3452-4301

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE

Por este instrumento particular de procuração, nomeiam e constituem o Outorgado Sr(a).

_____ (nome completo do Representante), RG nº _____, CPF nº _____, residente/domiciliado(a) na _____, como nosso(a) representantedo _____ (nome do grupo),

podendo assinar contrato, efetuar inscrição, receber e dar quitação, poderes estes específicos para o CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DE GUANAMBI - EDIÇÃO

2023, junto à Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo de Guanambi – BA e demais Órgãos Competentes, empresas e entidades, enfim todo e qualquer ato que diz respeito à apresentação da mesma.

Outorgantes:

NÚMERO	NOME	CPF	ASSINATURA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3452-4301

ANEXO VI

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO MENOR

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, residente no endereço _____, nº _____, Bairro Aeroporto Velho _____, cidade _____, estado _____, autorizo o menor _____, RG nº _____, a participar do CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DE GUANAMBI - EDIÇÃO 2023, sob a responsabilidade de _____ (nome do proponente), inscrito no CPF _____, RG _____, conforme inscrição anexa.

Esta autorização tem validade restrita ao evento e deverá permanecer junto aos documentos do menor, devidamente assinada.

Guanambi, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do responsável





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3452-4301

ANEXO V
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS	
	Formulário de inscrição (conforme modelo disponibilizado - ANEXO I)
	Comprovações do Histórico do Grupo (fotos, declarações, certificados de prêmios e participações conforme descrito no Formulário de Inscrição)
	Cópia do RG e CPF do proponente
	Comprovante de Residência (proponente)
	Dados bancários (cópia do comprovante da conta corrente em nome do proponente) extrato ou cópia da folha de cheque;
	Declaração de Representante (com assinaturas de 20 integrantes da Quadrilha Junina - ANEXO IV)
	Autorização dos Pais ou Responsável para participação de menores de 18 anos.
	Relação dos Participantes com suas respectivas datas de nascimento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3452-4301

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do proponente:
Nome da Quadrilha Junina:
Telefone de contato:
Etapa do Recurso: Avaliação e Seleção da proposta

Justificativa

Guanambi, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do Proponente

